COASC-AL
Fls. 06

Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Ofício n.º 231/2022/GDJF

Palmas-TO, 08 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO ANDRADE
Deputado Estadual
Assunto: Solicitação de documentação pendente em Projeto de lei.

Exmo. Senhor Deputado,

Após cumprimentá-lo cordialmente, solicito que seja encaminhado todos os documentos pendentes para tramitação do PL nº 667/2022, de Vossa autoria, que "Declara Utilidade Pública o Conselho de Ministros e Pastores – COMPAS", cuja relatoria a mim foi designada.

Respeitosamente,

JORGE FREDERICO
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado *JORGE FREDERICO*
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palácio João D'Abreu,
Praça dos Girassóis, CEP 77.003-905, Palmas - Tocantins, FONE (63) 3212-5227

COASC-AL
Fls. 07

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

C.I. n.º 84/2022 - GPAA

Palmas, 30 de junho de 2022.

Do: Gabinete da Presidência

Para: Coordenadoria de Apoio às Comissões

Assunto: Documentação do Projeto de Lei 687/2022.

Estamos encaminhando cópias da documentação para dar andamento ao PL 687/2022.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Lidiane Martins Venturini Neres
Chefe de Gabinete
Dep. Antonio Andrade

Lidiane Martins Venturini Neres
Chefe de Gabinete da Presidência

Recebi em
30-06-2022

Gabinete da Presidência Deputado *ANTONIO ANDRADE*
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, Palácio João D'Abreu,
Praça dos Girassóis, CEP: 77003-905, Telefones: (63) 3212-5055/5054
E-mail: dep.antonioandrade@gmail.com
Palmas - Tocantins

COASC-AL
Fls. 05

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

ESTATUTO
Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E SEUS FINS

~~**Artigo 1 —** O Conselho de Ministros e Pastores Evangéicos de Porto Nacional, Estado de Tocantins, denominado COMPAS, é composto por Ministro(a)s e Pastore(a)s Evangélicos carater interdenominacional, constituido sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e de âmbito Municipal, organizado em 16 de abril de 1996, com sede e foro na Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com duração indeterminada, inscrito com numero de CNPJ **01.797.296/0001 - 86.**~~

Artigo 1º — O Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Porto Nacional, Estado do Tocantins, denominado COMPAS, é composto por Ministros, Pastores, Presbiteros, Missionários, Evangelistas, Bispos e Apóstolos Evangélicos, de carater interdenominacional, constituido sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e de âmbito Municipal, organizado em 16 de abri l de 1996, com sede provisória no endereço à Av. Frederico Lemos, nº 1281, Centro da Cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com duração indeterminada, inscrito com número de CNPJ 01.797.296/0001 - 86.

~~**Artigo 2º —** O COMPAS tem por inalidade:~~

~~a) Promover a unidade a comunhão e a fraternidade entre os Ministros e Pastores Evangélicos que exercem seu ministério no Municipio de Porto Nacional;~~

~~b) Programar, coordenar, divulgar e realizar a celebração do Dia do Evangélico; dos Casamentos Comunitários, Seminários, Conferências e Simpósios, objetivando comunhão dos Ministros e Pastores e das comunidades Evangélicas:~~

~~c) Representar junto aos poderes constituídos, os Ministros e Pastores Evangélicos ele associados;~~

~~d) Zelar pelo nome do Senhor Jesus Cristo, e promover a divulgação do Evangelho perante a sociedade;~~

~~e) Apoiar trabalhos de recuperação e de Serviço Social que visem o bem estar do cidadão em seu todo.~~

Artigo 2º — O COMPAS tem por finalidade:

a) Promover a unidade, a comunhão e a fraternidade entre Ministros, Pastores, Presbiteros, Missionários, Evangelistas, Bispos e Apóstolos Evangélicos que exercem seu ministério no Municipio de Porto Nacional;
b) Programar, coordenar, divulgar e realizar a celebração do Dia do Evangélico; dos Casamentos Comunitários, Seminários, Conferências e Simpósios, objetivando comunhão dos Ministros, Pastores, Presbiteros, Missionários, Evangelistas, Bispos e Apóstolos Evangélicos, independemente de sexo, das comunidades Evangélicas:
c) Representar junto aos poderes constituídos seus respectivos Associados;
d) Zelar pelo nome do Senhor Jesus Cristo, e promover a divulgação do Evangelho perante a sociedade;
e) Apoiar trabalhos de recuperação e de Serviço Social que visem o bem estar do cidadão em seu todo.

COASC-AL
Fls. 09

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO
21

CAPÍTULO II

~~Dos Membros, da Admissão e Demissão~~
DOS MEMBROS, DA ADMISSÃO E DO DESLIGAMENTO

~~**Artigo 3º** — O quadro de membros do COMPAS é constituido de:~~

~~a) Membos Efetivos — Os Ministros e Pastores Evangélicos Ativcs e/ou Jubilados integrados ao COMPAS. que exerçam seu Ministério dentro do Municipio de Porto Nacional;~~

~~b) Poderão participar das reuniões do COMPAS, na qualidade de convidados. Líderes Evangélicos, e Seminaristas no Municipio ou da região Geo econômica;~~

~~c) O COMPAS poderá conceder títulos honoríficos a pessoas, Ministros. Pastores e Autoridades que prestarem relevantes serviços para a causa do, Evangelho ou do COMPAS.~~

Artigo 3º — O quadro de membros do COMPAS é constituido de:

a) **Membos Efetivos** — Ministros, Pastores, Presbiteros, Missionários, Evangelistas, Bispos e Apóstolos Evangélicos, Ativos e/ou Jubilados integrados ao COMPAS que exerçam seu Ministério dentro do Municipio de Porto Nacional - TO;

b) Poderão participar das reuniões do COMPAS, na qualidade de convidados ouvintes, sem Direito à Voto, Líderes Evangélicos não associados, com execeção daqueles que o Presidente conceder a Palavra de Privilégio;

c) O COMPAS poderá conceder títulos honoríficos aos Associados, e Autoridades que prestarem relevantes serviços para a causa do Evangelho ou do COMPAS.

~~**Artigo 4º** — A admssão de novos membros se fará mediante a indicação por outro membro, e a aprovação pela Assembléia Geral.~~

Artigo 4º — A adimissão de novos membros se fará mediante solicitação dirigida a Diretoria ou indicação por outro membro, em ambos os casos deverá ser precedida à aprovação pela Assembléia Geral.

~~**Artigo 5º** — O desligamento do membro poderá ocorrer automaticamente por solicitação ou por decisão da Assembléia:~~

~~a) Ocorrerá o desligamento automático por: falecimento. abandono, ou exclusão do ministério pastoral, ou ausência não justificada a três reuniões consecutivas~~

~~b) Ocorrerá o desligamento por solicitação quando livremente requerido pele membro;~~

~~c) Ocorrerá o desligamento por decisão da Assembléia nos casos em que e procedimento do membro vier a macular ou por em risco a imagem de ministério pastoral ou do COMPAS;~~

~~d) As decisões da Assembléia que for apreciar os casos de desligamento serão por maioria de votos dos membros presentes.~~

Artigo 5º — As medidas disciplinares ou até desligamento do membro (perdendo inclusive seu cargo ou função, se pertencente à diretoria) poderá ocorrer automaticamente ou por decisão da Assembléia em que se apurar conduta que fere a moral comum e Cristã, fora dos Ensinos do Evangelho.

§ 1º - São casos de avaliação por decisão da Assembléia, em medidas disciplinares ou até desligamento de membro, nos casos em que a conduta do membro vier a macular a imagem do COMPAS, quais sejam:

I. Insubordinação, organizando movimentos em rebelião às autoridades constituídas, sejam elas quais forem, utilizando ou denegrindo o COMPAS;

II. Adotar e/ou defender o direito à prática de qualquer outra opção sexual que não seja o heterosexualismo, **pois amamos o pecador, porém jamais defendemos a prática do pecado**;

COASC-AL
Fls. 11

III. Adotar e/ou defender o Direito à prática de qualquer outra religião ou seita, ocultismo, paganismo, dentre tantas que são abominadas pelo Cristianismo, **pois amamos o pecador, porém jamais defendemos a prática do pecado**;
IV. Envolvimento em práticas sexuais de adultério, prostituição, dentre outras formas contrárias aos princípios Cristãos;
V. Envolvimento em prática criminosa.

§ 2° - As medidas disciplinares poderão ser:
I. Advertência verbal;
II. Advertência escrita;
III. Suspensão do rol de membros;
IV. Desligamento do rol de membros.

§ 3° - Aos membros que sofrerem alguma das sanções acima, lhe será assegurado o Direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, formalizando em documento escrito e impresso a ser protocolizada junto à Secretaria do COMPAS, para averiguação na próxima Assembléia ordinária ou extraordinária;

§ 4° - As medidas disciplinares, ao serem aplicadas, resultarão em assistência pessoal, espiritual e material, quando solicitada ou aceita pelo membro que sofrer a sanção;

§ 5° - Ocorrerá o desligamento automático por:
I. Solicitação livre do próprio membro;
II. Falecimento;
III. Abandono ou exclusão do ministério pastoral;
IV. Ausência não justificada a três reuniões consecutivas;
V. Inadiplência por 06 (seis) meses.

§ 6° - As decisões da Assembléia que for apreciar os casos de desligamento serão por maioria de votos dos membros presentes, devendo tal votação a ser realizada na mesma Assembléia ao conhecimento dos supostos fatos ensejadores de desligamento.

~~**Artigo 6º** — São deveres dos Membros Efetivos:~~
~~a) Comparecer regurlamente as Assembléias;~~
~~b) Contribuir regurlarmente com os valores monetários estipulados para manutenção do COMPAS;~~
~~c) Desenvolver as atividades que lhe forem determinadas pela Diretoria ou Assembléia;~~
~~d) Cumprir as determinações do Estatuto, bem como as decisões dz: Assembléia;~~
~~e) Zelar pelo bom nome do COMPAS.~~

Artigo 6º — São deveres dos Membros Efetivos:
a) Comparecer regurlamente às Assembléias;
b) Participar dos Cultos da Unidade realizados mensalmente pelo COMPAS bem como atividades por este desenvolvidas;
c) Contribuir regurlarmente com os valores monetários estipulados para manutenção do COMPAS;
d) Desenvolver as atividades que lhe forem determinadas pela Diretoria ou Assembléia;
e) Cumprir as determinações deste Estatuto, bem como as decisões das Assembléias;
f) Zelar pelo bom nome do COMPAS.

~~**Artigo 7º** — São direitos dos Membros Efetivos:~~

COASC-AL
Fls. 11

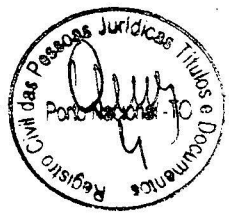

a) ~~Votar e ser votado;~~
b) ~~Indicar novos membros ao COMPAS.~~

Artigo 7º — São Direitos dos Membros Efetivos:
a) Votar e ser votado, desde que cumpram aos requisitos estabelecidos neste Estatuto;
b) Indicar novos membros ao COMPAS;
c) Receber orientação e assistência ministerial, quando solicitado;

CAPÍTULO III
~~Das Assembléias e Diretoria~~
DAS ASSEMBLÉIAS, DIRETORIA, COMISSÃO DE ELEIÇÃO E PROCESSO ELEITORAL

~~**Artgo 8º** — Os órgãos que compõem o COMPAS são: a Assembléia geral e a Diretoria.~~

Artgo 8º — Os órgãos que compõem o COMPAS são:
I. A Assémbleia geral;
II. A Diretoria;
III. O Conselho Fiscal;
IV. A Comissão de Eleição;

Seção I – Das Assembléias

~~**Artigo 9º** — A Assembléia Geral, composta pelos membros em dia com as suas obrigções sociais, compete:~~
Artigo 9º — A Assembléia Geral, composta pelos membros em dia com as suas obrigações de Associado, compete:
a) Aprovar emendas a este Estatuto, bem como Atas complementares;
b) Eleger a Diretoria;
c) Apreciar relatórios da Diretoria;
d) Deliberar propostas de admissão e exclusão de membros;
e) Opinar sobre as diretrizes gerais dos trabalhos do COMPAS;
f) Aprovar a aquisição, disposição ou alienação do patrimônio.

~~**Artigo 10** — A Assembléia se reunirá, Ordinariamente, de mês em mês,e Extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria, sendo que a última do final do segundo ano de vigência do mandato da Diretoria, terá como finalidade a eleição da Nova Diretoria e a aprovação dos relatórios apresentados.~~

Artigo 10 — A Assembléia Geral se reunirá Ordinariamente a cada semestre, e Extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria, sendo que na segunda Assembléia do último ano de vigência do mandato da Diretoria, terá como finalidade a eleição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal, Comissão de Eleição e a aprovação dos relatórios apresentados.

~~**Artigo 11** - Constituirá "Quorum" para funcionamento da Assembléia Geral, em primeira convocação, a maioria simples (metade mais um) de seus membros. Em seunda convocação meia hora depois, a Asembleia Geral funcionará com no mínimo de um quinto (1/5) dos seu: membros.~~

COASC-AL
Fls. 12

Artigo 11 - Constituirá "Quorum" para realização da Assembléia Geral, em primeira chamada, a maioria simples (metade mais um) de seus membros Associados ao COMPAS, em segunda chamada, meia hora depois, a Assembléia Geral funcionará com os membros presentes.
Páragrafo Único. Compete ao Primeiro-secretário verificar o quórum para funcionamento da Assembléia Geral.

Seção II – Da Diretoria

~~**Artigo 12** – A Diretoria do COMPAS é composta dos seguintes cargos, ocupados por membros que estejam em dia com as suas obriações sociais:~~
Artigo 12 - A Diretoria do COMPAS é composta dos seguintes cargos relacionados abaixo, que serão ocupados por membros que estejam em dia com as suas obriações de Associado, obedecendo as demais previsões contidas neste Estatuto:

a) Presidente;
b) Vice Presidente;
c) Primeiro(a) Secretário(a)
d) Segundo(a) Secretário(a)
e) Primeiro(a) Tesoureiro(a)
f) Segundo(a) Tesoureiro(a)
g) Conselho Fiscal

§ 1° O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, coincidente com o ano civil, sendo permitido a reeleição de seus membros.(Alteração *aprovada em Assembléia Geral, conforme Ata do dia 22 (vinte* e *dois) de março de 2019).*

~~§ 2° A Eleição da Diretoria será por voto nominal e secreto, podendo ser indicados candidato: por qualquer membro da Assembléia.~~
§ 2° A Eleição da Diretoria será por voto nominal e secreto, devendo o candidato cumprir os requisitos estabelecidos neste Estatuto.

§ 3° A Diretoria possui ainda poderes exclusivos para levar à Assembléia Geral, a apreciação de condutas éticas e morais de Associados, a serem avaliados e possivelmente desligados ou suspensos.

Artigo 13 — Ao Presidente compete:
a) Convocar e presidir as reuniões do COMPAS;
b) Representar o COMPAS judicial e extrajudicialmente;
c) Assinar cheques e documentos financeiros com o tesoureiro;
d) Prestar relatório das atividades exercidas durante o seu mandato;
e) Rubricar os livros do COMPAS;
f) Emitir Resoluções para Criar Comissões e Equipes de Trabalho, visando melhor desenvolvimento das Atividades do COMPAS.

Artigo 14 — Ao Vice Presidente compete:
a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
b) Auxiliar o Presidente sempre que solicitado.

Artigo 15 — Ao Primeiro Secretário compete:
a) Lavrar, em livro próprio, as Atas das reuniões do COMPAS;
b) Manter em ordem os livros da Secretaria e demais documentos do COMPAS.

Artigo 16 — Ao Segundo Secretário compete:
a) Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos;
b) Ajudar nas correspondências do COMPAS sempre que solicitado.

COASC-AL
Fls. 13

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional TO

Artigo 17 — Ao Primeiro Tesoureiro compete:

a) Receber e efetuar pagamentos;
b) Apresentar relatório mensal 'do movimento financeiro do COMPAS balanço anual;
c) Manter em ordem os livros da Tesouraria;
d) Movimentar com o Presidente, as contas bancárias do COMPAS;
e) Passar recibos das importâncias recebidas;
f) Zelar pelos bens materiais, e ter sob sua guarda os valores monetarios do COMPAS.

Artigo 18 — Ao Segundo Tesoureiro compete:

a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos eventuais;

Seção III – Da Comissão de Eleição e Proceso Eleitoral

Artigo 18A – A Comissão de Eleição deverá ser composta por 03 (três) membros, devidamente em dias com suas obrigações junto ao COMPAS, cabendo a esta comissão aprovar ou desabonar as formações das Diretorias que venham a concorrer na próxima eleição;

§ 1° - A Comissão de Eleição será constituída em Assembléia Geral por meio de processo eletivo, sendo o voto aberto aos Associados que constituírem chapas com no máximo três membros cada.

§ 2° - O processo eleitoral para formação da Comissão de Eleição deverá ser realizado na primeira assembléia no ano eleitoral.

§ 3° - Para ser votado, o interessado em fazer parte da Comissão de Eleição deverá comunicar na assembléia em que ocorrerá a votação a sua pretenção, também será passível de voto o canditado indicado por outro membro se o indicado assim aceitar.

Artigo 18B – Se por desinteresse ou outro motivo não tiverem candidaturas suficiente para formação da Comissão de Eleição, serão chamados a preenche a Comissão na seguinte ordem de preferência: Primeiro Secretário, Segundo Secretário, e Segundo Tesoureiro.

§ 1° - Não poderão fazer parte da Comissão de Eleição nenhum membro da Diretoria salvo os 03 (três) indicados no parágrafo anterior.

§ 2° - É vedado ao membro da Comissão de Eleição disputar qualquer cargo na Diretoria, salvo se estiverem na Comissão por obrigação deste Estatuto.

Artigo 18C – A Eleição da nova Diretoria será por voto nominal e secreto, podendo ser votado o candidato indicado por qualquer membro do COMPAS e aceitado a indicação ou o membro que tenha lançado sua candidatura.

§ 1° - A indicação de candidato citada no *caput* deste artigo deverá ser na primeira Assembléia Geral do ano em que ocorrerá as eleições.

§ 2° - Para ser votado na eleição da nova diretoria, o interessado deverá comprovar previamente:

a) Ser casado;
b) Residir em Porto Nacional – TO, há pelo menos 01 (um) anos;
c) Que seja associado ao COMPAS há pelo menos 01 (um) anos;
d) Seja membro há mais de 01 (um) ano em uma igreja formalmente inscrita com CNPJ;

COASC-AL
Fls. 14

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

e) Participação em pelo menos 07 (sete) cultos da unidade promovido pelo COMPASS, outra atividade que o susbititua;
f) Participação em pelo menos 03 (três) das últimas 06 (seis) Assembléias;
g) Estar em dias com suas contribuições para com o COMPASS.

§ 3° - Para comprovar que preenche os requisitos previstos no parágrafo anterior, interessado deverá enviar para Comissão de Eleição as cópias das atas que comprovarem sua presença até 60 (sessenta) dias antes das eleições.

§ 4° - Para candidatar ao cargo de Presidente e Vice-Presidente, o interessado, além dos requisitos anteriores, deverá ser Pastor, Bispo, Apóstolo, sem a necessidade de ser Dirigente de alguma Igreja, vetado concorrer ao cargo os Missionários ou Evangelistas;

§ 5° - Os interessados em concorrer a quaisquer dos cargos da Diretoria deverá apresentar certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal e protesto, bem como de antecedentes criminais;

§ 6° - Serão aptos a exercer o direito à votação, todos os associados que estejam em dias com seus compromissos ao COMPAS.

Capítulo IV
Da Receita e Patrimônio

Artigo 19 — Constitui o Patrimônio do COMPAS, os bens de qualquer espécie existentes ou que venham a. existir, por meio de aquisição gratuita ou onerosa.

Artigo 20 — Constitui a Receita do COMPAS as contribuições dos membros. Bem como as ofertas, doações e legados provinientes de pessoas físicas ou jurídica natureza publica ou privada.

§ 1° Toda a receita do COMPAS deverá ser empregada em suas despesas corentes, ou em projetos devidamente aprovados pela Assembléia Geral,
§ 2° A movimentação das Contas Bancárias do COMPAS se precessará medianteassinatura do Presidente e do Tesoureiro, ou em caso de impedimento, dos seus substitutos legais.
§ 3° O COMPAS não distribuíra aos seus membros ou diretores bonificações ou vantagens de qualquer natureza.

Artigo 21 — A aqusição disposição ou alienação do patrimônio necessita da aprovações da Assembléia com o voto da maioria simples dos membros presentes.

Capítulo VI
Das Disposições Gerais

Artigo 22 — Para melhor consecução das suas atividades, o COMPAS poderá criar Departamentos e Comissões, de acordo com as suas necessidades.

~~**Artigo 23** — O presente Estatuto só poderá ser reformado, no todo ou em parte, em Assembléia Geral Extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, com "quorum" minimo de metade mais um dos seus membros pelo voto da maioria simples dos seus membros presentes.~~

Artigo 23 – O presente Estatuto só poderá ser reformado, no todo ou em parte, com intervalo mínimo de 06 (seis) anos da última alteração, em Assembléia Geral Extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, com "quorum" minimo de metade mais um dos seus membros pelo voto da maioria simples dos seus membros presentes.

COASC-AL
Fls. 15

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

Artigo 24 - A dissolução do COMPAS só ocorrerá , além dos casos previstos em por decisão de dois terço(2/3) dos membros com direito de voto, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parafráfo Único – Em caso de dissolução, liquidado o passivo existente, os bens remanescentes reverterão em beneficio de entidade da mesma natureza, que esteja inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social, a ser definida em Assembléia que apreciará o ato de dissolução.

Artigo 25 – Nenhum membro responderá, subsidiaria, individual ou solidariamente pelas obrigações de COMPAS.

Artigo 26 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria "add referendum" Assembléia.

Artigo 27 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, cabendo a Diretoria promover sua averbação na forma de lei.

Porto Nacional, 18 de abril de 2022

2º OFÍCIO

PASTOR WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PASTOR WADSON FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

2º OFÍCIO

PASTORA IVONEIDE ALVES DOS SANTOS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

PASTOR ALEXANDRE PEREIRA DE PAULA
SEGUNDO SECRETÁRIO

PASTOR ALCIDES MOREIRA TAVARES
PRIMEIRO TESOUREIRO

PASTOR VINICIUS ALVES DOS SANTOS
SEGUNDO TESOUREIRO

IRMÃO ANTONIO HONORATO GOMES
ADVOGADO OAB TO 3393

RECONHECIMENTO NO VERSO

COASC-AL
Fls. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.797.296/0001-86 MATRIZ		02/05/1997

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO DE MINISTROS E PASTORES DE PORTO NACIONAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMPAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO LEMOS	1281	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.500-000	CENTRO	PORTO NACIONAL	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **16:23:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DO PREFEITO

COASC-AL
Fls. 17

DECLARAÇÃO DE AUTORIDADE PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins, que a, entidade Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional (COMPAS), com sede na Avenida Frederico Lemos nº 281-centro, na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 01.797.296/0001-86, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 16 de abril de 1996, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que fizerem necessários.

Porto Nacional, 05 de 05 de 2022.

MARCOS GEOVANI MARTINS DA SILVA
Chefe de Gabinete
MARCOS GEOVANI M. DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 003/2022

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO-CEP: 77.500-000
Telefone:(63) 99280-7053-Gabinete do Prefeito
E-mail gabineteoficialpn@gmail.com

COMPAS
Fls. 18
Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DAS NOVAS COMISSÕES DO COMPAS – CONSELHO DE MINISTROS E PASTORES DE PORTO NACIONAL PARA O BIÊNIO 2021/2022

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 19h30mim, no templo sede da Igreja Batista Nova Unção - situado na Av. Guanabara, SN°, Setor Parque da Liberdade, Porto Nacional - TO, reuniram-se em Assembleia Geral os membros do **COMPAS – Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional**, CNPJ 01.797.296/0001-86, sob a presidência do pastor **Wesley Bezerra de Almeida**, eleito por aclamação em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e os demais membros escolhidos para a nova Diretoria do COMPAS, com o objetivo de apresentar as novas Comissões criadas e dar posse para a Diretoria deste Conselho e para os membros integrantes das novas Comissões nos respectivos cargos, para o biênio 2021/2022, conforme seu Estatuto, no Artigo 12 e seus Parágrafos. O presidente, pastor Wesley Bezerra de Almeida fez a abertura da reunião dando boas-vindas aos presentes e em seguida deu posse para a nova diretoria do Compas para o Biênio 2021/2022, para os quais foram empossados nos seus respectivos cargos os seguintes membros: Presidente pastor **Wesley Bezerra de Almeida** (Igreja Assembleia de Deus Aliança), brasileiro, nascido em 01/03/1976, casado, servidor público, RG 302.410 - SSP/TO, CPF 916.132.641-00, residente e domiciliado na Rua 1SE, Qd. 02, Lt 01, N° 187, Setor Vila Operária, Porto Nacional - TO; Vice-Presidente pastor **Wadson Ferreira da Silva** (Igreja Batista Renovada Nova Unção), brasileiro, nascido em 13/11/1978, casado, padeiro, RG 247-215 - SSP/TO, CPF 836.448.731-00, residente e domiciliado na AV. Guanabara, Quadra 02, Lote 08, Setor Fama, Porto Nacional - TO; Primeira Secretária pastora **Nelsilene Alves dos Santos Araújo** (Igreja Assembleia de Deus da Salvação em Cristo), brasileira, nascida em 09/09/1978, casada, servidora pública, RG 410.845 - SSP/TO, CPF 903.450.611-87, residente e domiciliada na Rua 7, Qd. 13, Lt 15, SN°, Setor Parque Eldorado, Porto Nacional - TO; Segunda Secretária missionária **Marilú Rodrigues Moura**, (Igreja Assembleia de Deus Madureira), brasileira, nascida em 06/08/1972, casada, do lar, RG 33.116 - SSP/TO, CPF 546.996.061-72, residente e domiciliado na AV. Manoel José Pedreira, N° 756, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO; Primeiro Tesoureiro pastor **Alcides Moreira Tavares** (Igreja Assembleia de Deus Anápolis), brasileiro, nascido em 27/05/1972, casado, pastor, RG 82.838 - SSP/TO, CPF 577.675.801-72, residente e domiciliado na Rua I13, N° 276, Setor Alto da Colina, Porto Nacional - TO; Segundo Tesoureiro pastor **Gedeon Pereira de Souza** (Igreja Comunidade Batista Apostólica de Filadélfia), brasileiro, nascido em 04/12/1983, casado, servidor público, RG 629.193 - SSP/TO, CPF 000.920.791-05, residente e domiciliado na Rua SE10, Qd. 10, Lt 23, N° 23, Setor Vila Operária, Porto Nacional - TO. Logo após o pastor presidente fez menção da Resolução N° 01/2020 que trata da nomeação e criação das novas Comissões, com seus respectivos integrantes nomeados e empossados, quais sejam: **COMISSÃO DE PROJEÇÃO PROFÉTICA** – Nomeados: pastor **Necivaldo Fernandes Reis Gomes** – Igreja Assembleia de Deus CIADSETA, pastor **Marcos Lopes da Silva** – Igreja Tenda dos Milagres, pastor **Vinícius Alves dos Santos** - Igreja Assembleia de Deus da Salvação em Cristo, pastor **Sebastião Alves Nepunuceno** - Igreja Assembleia de Deus Operação de Maravilhas, pastora **Vanda Marli Lima Moura** – Igreja Apostólica Comunidade do Reino, pastor **Alexandre**

Pereira de Paula - Igreja Metodista, pastor **Emerson Sepúlvida Pereira** - Igreja Batista de Vila Nova, missionária **Marli Brandão Araújo Cézar** - Igreja Assembleia de Deus Madureira e pastor **João Rodrigues da Silva** - Igreja Assembleia de Deus Operando Milagres; **COMISSÃO DE ORAÇÃO E INTERCESSÃO** - Nomeados: pastora **Ivoneide Alves dos Santos** - Igreja Assembleia de Deus Operando Milagres, pastora **Elizete Ferreira Sena Bonfim** - Assembleia de Deus Anápolis, pastor **Francisco Carlos de Sousa Neto** - Igreja de Deus no Brasil e pastor **Jadson Wendel de Nazaré Carvalho** - Igreja Assembleia de Deus Bom Samaritano; **COMISSÃO DE PASTORES CONSELHEIROS DO COMPAS** - Nomeados: pastor **José Coelho da Silva** - Igreja Avivamento da Fé e pastor **Alexandre Pereira de Paula** - Igreja Metodista; **COMISSÃO DE REPRESENTATIVIDADE DO COMPAS** - Nomeados: Evangelista **Valdir Gomes de Araújo** - Igreja Assembleia de Deus Anápolis e evangelista **Henrique Elias de Lima** - Igreja Assembleia de Deus Anápolis; **COMISSÃO DE CRUZADAS EVANGELÍSTICAS** - Nomeados: pastor **Vinícius Alves dos Santos** - Igreja Assembleia de Deus Salvação em Cristo e evangelista **Jandoval Pinto Araújo** - Igreja Assembleia de Deus Aliança. Depois de proferir breve discurso alusivo ao ato, o pastor presidente Wesley Bezerra de Almeida agradeceu a presença de todos e disse que espera contar novamente com a colaboração e apoio de todo o grupo evangélico portuense em sua gestão. Nada mais havendo a tratar a reunião deu-se por encerrada e eu missionário Marilvan Bonifácio Moura na qualidade de secretário "ad hoc", designado pelo pastor Wesley Bezerra de Almeida, lavrei a presente ata que depois de lida será assinada por mim, por todos os membros da nova Diretoria do Compas e demais presentes.

Secretário ad hoc:

Marilvan Bonifácio Moura _____

Diretoria do Compas:

Presidente: pastor Wesley Bezerra de Almeida Wesley Bezerra de Almeida

Vice-Presidente: pastor Wadson Ferreira da Silva Wadson Ferreira da Silva

1ª Secretária: pastora Nelsilene Alves dos Santos Araújo Nelsilene Alves dos Santos Araújo

2ª Secretária: missionária Marilú Rodrigues Moura Marilú Rodrigues Moura

1º Tesoureiro: pastor Alcides Moreira Tavares Alcides Moreira Tavares

2º Tesoureiro: pastor Gedeon Pereira de Souza Gedeon Pereira de Souza

RECONHECIMENTO NO VERSO

COASC-AL
Fls. 20

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO COMPAS, ANO CIVIL 2021/2022

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 20hs, no templo da IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ, situada a Av. Associação Rural, Setor Aeroporto, em Porto Nacional Tocantins, reuniu-se em Assembleia Geral o **COMPAS - Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional – TO**, CNPJ: 01.797.296/0001-86, sob a presidência do Pastor **Paulo Muniz Viturino**, administrador do referido conselho, com o objetivo de eleger a diretoria do mesmo, para o **Biênio 2021/2022**, conforme seu **Estatuto no Artigo 12 e seus parágrafos**. O presidente, Pastor Paulo Muniz fez a abertura da reunião dando boas-vindas aos presentes e explicou que na mesma haveria a apresentação dos candidatos para Eleição da nova Diretoria do COMPAS para o **Exercício 2021/2022**. Ato seguinte foram convocados os candidatos. Na oportunidade, se apresentou apenas o Pastor WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA (Assembleia de Deus Aliança), que foi Eleito por Aclamação para o cargo de presidente. Também ficou estabelecido que o presidente eleito por aclamação convocaria uma nova Assembleia para escolha dos demais membros da diretoria. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada.

Eu, Pastor Cicero Ezequiel Correia da Silva, secretário do COMPAS, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por mim e demais presentes.

2º OFÍCIO

Secretário: Pastor Cicero Ezequiel Correia da Silva *Cicero Ezequiel Correia da Silva*

Presidente: Pastor Paulo Muniz Viturino ______________________

2º OFÍCIO

Wesley Bezerra de Almeida	Marlivan Bomfim Moura
Nelcivaldo Fernandes Ruiz Gomes	Nelcilene Alves S. Araujo
Elizete Ferreira Sena Bomfim	Gerson Pereira de Souza
Ad. Pereira da Conceição Monte	Pedro Paulo P. Borges
[illegible]	Alcides Moreira [illegible]
Valdir Ramos de Araujo	José Coelho da Silva
Wodson Ferreira da Silva	Pb. Jean Carlos da Silva
Gustavo Palmeira da Silva	Jafrate Pereira de Carvalho Palmeira
Vinicius Alves dos Santos	Sandoval Pinto Araujo
Lauciane F. Bispo Tavares	

COASC-AL
Fls. 21

Demais presentes:

Johan Wendel de Nogueira Carvalho	Antonio de C. Souza
Rhuane Moema Matos Carvalho	Pedro Paulo P. Borges
[illegible]	Danilo Rodrigues Moura
Elisabeth G. Mata	Rosiclenilton Maciel Gama
Kleiton Gonçalves [illegible]	Valéria Rodrigues de Assunção
Rosangela R. S. Lima	Gisleno M. A. Santos
Luimara Resende	Larissa P. de Almeida Cardoso
Millena Pereira de Assunção	Nadyja Soro da Silva Lima
Lucas Pereira de Assunção	Jhenatan Felix Mendonça
Marcos Pereira de Assunção	Letícia Cardoso
Márcia Cristina Maia de Melo	Ruth Cardoso
Rosimeira Pinto Cardoso Neta Matos	Vil Pereira da Conceição Monteiro
Elizete Ferreira Sena Bonfim	Valdir Gomes de Araújo
[illegible] Coelho da Silva	Vinícius Alves dos Santos
Jondeo Val Pinto Araújo	Marilu Rodrigues Moura
Marilúcia Bonifácio [illegible]	

COASC-AL
Fls. 22

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

Porto Nacional-TO, 08 de fevereiro de 2022.

Ao

Conselho de ministros e pastores -COMPAS

Wesley Bezerra de Almeida

Pastor presidente

Ref. Renúncia.

Eu, Missionária MARILÚ RODRIGUES MOURA, brasileira, casada, do lar, inscrito (a) no CPF sob o nº 546.996.061-72 e no RG nº 33.116, residente e domiciliado na Avenida Manoel Jose pedreira, nº 756 – setor aeroporto, nesta cidade, comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de segunda secretária, que ocupo desde 21 de dezembro de 2020 e tem validade até 21 de dezembro de 2022.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de segunda secretária, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

2º OFÍCIO

Atenciosamente,

Marilú Rodrigues Moura

Eleição e posse do pastor ALEXANDRE PEREIRA DE PAULA brasileiro, casado, Psicanalista inscrito(a) no CPF sob o nº 120.266.478-44 e no RG nº 20.624.236-0 residente e domiciliado na Rua Manoel Albino Diniz S/N - Quadra 11, Lote 29, Jardim América nesta cidade, para ocupar o cargo de segundo secretário pelo restante do período a partir de 09 de fevereiro2022 a 21 em dezembro de 2022.

2º OFÍCIO

Alexandre Pereira de Paula

2º OFÍCIO

Wesley Bezerra de Almeida

Wesley Bezerra de Almeida

Pastor presidente do COMPAS

RECONHECIMENTO NO VERSO

COASC-AL
Fls 23

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

Porto Nacional-TO, 20 de abril de 2022.

Ao

Conselho de ministros e pastores -COMPAS

Wesley Bezerra de Almeida

Pastor presidente

Ref. Renúncia.

Eu, Pastora NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAÚJO, brasileira, casada, do lar, inscrito (a) no CPF sob o nº 903.450.611-87 e no RG nº 410.845, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 13 Lote 15, setor Parque Eldorado, nesta cidade, comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de primeira secretária, que ocupo desde 21 de dezembro de 2020 e tem validade até 21 de dezembro de 2022.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

2º OFÍCIO

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de primeira secretária, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nelsilene Alves dos Santos Araújo

NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAÚJO

Eleição e posse da pastora IVONEIDE ALVES DOS SANTOS brasileira, casada, servidora pública municipal inscrita no CPF sob o nº 025.645.911-83 e no RG nº 900.163 residente e domiciliado na Rua 05 Quadra 243, Lote 06, setor imperial nesta cidade, para ocupar o cargo de primeira secretária pelo restante do período a partir de 20 de Abril 2022 a 21 de dezembro de 2022.

2º OFÍCIO

Ivoneide Alves dos Santos

IVONEIDE ALVES DOS SANTOS

2º OFÍCIO

Wesley Bezerra de Almeida

Wesley Bezerra de Almeida

Pastor presidente do COMPAS

RECONHECIMENTO NO VERSO

COASC-AL
Fls. 24

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional

Porto Nacional-TO, 04 de março de 2022.

Ao

Conselho de ministros e pastores -COMPAS

Wesley Bezerra de Almeida

Pastor presidente

Ref. Renúncia.

Eu, Pastor GEDEON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, segurança, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.920.791-05 e no RG nº 629.193, residente e domiciliado na SE10, Qd.10, Lt 23, nº 23, setor Vila Operaria, nesta cidade, comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de segundo tesoureiro, que ocupo desde 21 de dezembro de 2020 e tem validade até 21 de dezembro de 2022.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

2º OFÍCIO

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de segundo tesoureiro, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gedeon Pereira de Souza

Gedeon Pereira de Souza

Eleição e posse do pastor VINICIUS ALVES DOS SANTOS brasileiro, casado, serralheiro inscrito (a) no CPF sob o nº 066.152.74175 e no RG nº 1022032 residente e domiciliado na rua Quadra 32, Lote 01, setor nacional nesta cidade, para ocupar o cargo de segundo tesoureiro pelo restante do período a partir de 04 de março de 2022 a 21 em dezembro de 2022.

2º OFÍCIO

Vinicius Alves dos Santos

Vinicius Alves dos Santos

2º OFÍCIO

Wesley Bezerra de Almeida

Wesley Bezerra de Almeida

Pastor presidente do COMPAS

RECONHECIMENTO NO VERSO

COMPAS

Conselho de Ministros e Pastores

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO DE MINISTROS E PASTORES DE PORTO NACIONAL REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos – Porto Nacional-TO

Em dezoito de Abril de 2022, às dezenove horas e trinta minutos, no templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Salvação em Cristo, situada nesta cidade de Porto Nacional, na Avenida Curitiba quadra 44, lote 07, setor Novo Planalto, reuniram-se em assembléia os membros do conselho identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto do COMPAS, na forma contida no **art. 9º** do Estatuto vigente. A reunião foi presidida pelo Pastor WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA presidente deste conselho, que convidou a secretária NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. O Presidente do COMPAS, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto do COMPAS. Assim feito, logo em seguida, a **retificação no capitulo I artigo 1º e 2º, capítulo II artigo 3º, 4º, 5º alíneas A, B, C e D, 6º e 7º, capitulo III artigo 8º seção I art.9º, 10º, 11º e seção II art. 12 § 2º, acrescenta-se o artigo 18 seção III, inclusão do art. 18A e § 1º, 2º e 3º, 18B § 1º e 2º art. 18C § 1º, § 2º alíneas A, B, C, D, E, F e G, § 3º, 4º, 5º e 6º, capitulo VI art. 23º** foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime por todos os presentes. Portanto ficaram definidas as alterações do estatuto conforme se faz em anexo na data de 18 de abril de 2022. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente(a) do COMPAS deu por encerrada a presente assembléia e mandou que se lavrasse esta Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Wesley Bezerra de Almeida

Alexandra Pereira de Paula, Alcides Moreira Soares, José Carlos R. de Souza, [illegible] Luiz Duarte Souza, Luciana [illegible] Santos, Ivonilde Alves dos Santos, João Rodrigues da Silva, Nelsilene Alves dos Santos Araujo, Nelcivaldo Fernandes [illegible], Ingryd Lohrany Siqueira de Souza, Vinicius Alves dos Santos, [illegible] Pereira de Castro, Valdir Gomes de Araujo, Elizete Ferreira Sena [illegible], Nelson Alves dos Santos, Wilson Ferreira da Silva

2º OFÍCIO
2º OFÍCIO
2º OFÍCIO
RECONHECIMENTO NO VERSO

Conselho de Ministros e Pastores – COMPAS
18 de abril de 2022.

COMPAS

Conselho de Ministros e Pastores

COASC-AL
Fls. 26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPAS – **Conselho de Ministros e Pastores** de porto Nacional Estado do Tocantins, sob 2º segunda convocação na pessoa do seu presidente WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA, convoca todos os membros da diretoria para uma assembléia extraordinária a realizar-se no dia 10 de junho de 2022 (sexta-feira) às19 horas e 30 minutos no templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Salvação em Cristo, situada na Avenida Curitiba quadra 44, lote 07, setor Novo Planalto, tendo como pauta: **Deliberar sobre a substituição dos membros da diretoria e formalização da nova ata de eleição e posse.**

Porto Nacional, 01 de junho de 2022.

Wesley Bezerra de Almeida

Wesley Bezerra de Almeida
presidente

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PASTORES DE PORTO NACIONAL REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2022

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

COASC-AL
Fls. 27

Em 10 de junho de 2022, às dezenove horas e trinta minutos, no templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Salvação em Cristo, situada nesta cidade de Porto Nacional, na Avenida Curitiba quadra 44, lote 07, setor Novo Planalto, reuniram-se em assembléia os membros do conselho identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente, Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a substituição dos membros da diretoria e formalização da nova ata de eleição e posse dos novos membros. A reunião foi presidida pelo Pastor WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA presidente deste conselho, que convidou a secretária pastora IVONEIDE ALVES DOS SANTOS para secretariar a reunião, Ficando assim constituída a mesa. O Presidente do COMPAS, dando início aos trabalhos, informou aos presentes sobre a eleição e posse de alguns membros da diretoria, tendo em vista que por motivos pessoais, houve três desistências dos cargos, sendo eles a Missionária MARILÚ RODRIGUES MOURA, que exercia o cargo de **segunda secretária** apresentou sua carta de renuncia protocolo nº00011581/registro nº 0003901, livro A-050, fls009/009- Averbação nº 01 de 11 de fevereiro de 2022; o Pastor GEDEON PEREIRA DE SOUZA, que exercia o cargo de **segundo tesoureiro** apresentou sua carta de renuncia protocolo nº0001606/registro nº 0003901, livro A-050, fls082/082- Averbação nº 02 de 15 de março 2022; e a Pastora NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAÚJO, que exercia o cargo de **primeira secretária**, apresentou sua carta de renuncia protocolo nº0001632/registro nº 0003901, livro A-050, fls175/175- Averbação nº 03 de 25 de abril de 2022. Ficando então assim constituída a nova diretoria com mandato ate dezembro de 2022: **Presidente,** pastor WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA brasileiro, casado, motorista inscrito (a) no CPF sob o nº 916.132.641-00 e no RG nº 302410 residente e domiciliado na Rua 1SE, Qd.02, Lt01, nº187, Vila Operária, nesta cidade, **Vice presidente**, Pastor WADSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, padeiro inscrito (a) no CPF sob o nº 836.448.731.00 e no RG nº 247215 residente e domiciliado na Rua Av. Contorno Q.45 Lt12, Vila Nova, nesta cidade; **1º Primeiro tesoureiro,** Pastor ALCIDES MOREIRA TAVARES, brasileiro, casado, pastor inscrito (a) no CPF sob o nº 577.675.801-72 e no RG nº 82838 residente e domiciliado na Rua L13 Nº276, Alto da Colina, nesta cidade; **2º Segundo tesoureiro** pastor VINICIUS ALVES DOS SANTOS brasileiro, casado, serralheiro inscrito (a) no CPF sob o nº 066.152.74175 e no RG nº 1022032 residente e domiciliado na rua Quadra 32, Lote 01, setor nacional nesta cidade, para ocupar o cargo pelo restante do período a partir de 09 de fevereiro 2022 a 21 em dezembro de 2022. **1º Primeira secretária**, pastora IVONEIDE ALVES DOS SANTOS brasileira, casada, servidora pública municipal inscrita no CPF sob o nº 025.645.911-83 e no RG nº 900.163, residente e domiciliado na Rua 05 Quadra 243, Lote 06, setor imperial nesta cidade, de 2022. **2º Segundo secretário**, pastor ALEXANDRE PEREIRA DE PAULA brasileiro, casado, Psicanalista inscrito (a) no CPF sob o nº 120.266.478-44 e no RG nº 20.624.236-0 residente e domiciliado na Rua Manoel Albino Diniz S/N - Quadra 11, Lote 29, Jardim América nesta cidade, para ocupar o cargo pelo restante do período a partir de 20 de Abril 2022 a 21 de dezembro. Tendo sido aprovada de forma unânime por todos os presentes, ficam então todos os membros acima qualificados, eleitos e

COASC-AL
Fls. 28

empossados até findar o mandato da diretoria eleita em 21 de dezembro de 2020 e nada mais havendo a tratar, o pastor Presidente (a) do COMPAS deu por encerrada a presente assembléia e mandou que se lavrasse esta Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. Wesley Bezerra de Almeida, Ivoneide Alves dos Santos, Wesley Ferreira da Silva, Alexandro Pereira de Paula, Nelsilane Alves dos Santos, Alcides Moreira Tavares, João Rodrigues da Silva, Ingryd Lorrany Siqueira de Sousa, Vinicius Alves dos Santos, Gedeon Pereira de Souza, Nelson Alves dos Santos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos Porto Nacional-TO 2

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AAB166255-YUX
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço, por **'autenticidade', a assinatura de WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA,** Dou fé ***. Porto Nacional/TO, 14/06/2022.

Em Testº da Verdade.
Victor Henrique de Souza Silva - Escrevente
R$ 4,44

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AAB166258-LBH
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço, por **'semelhança', a assinatura de IVONEIDE ALVES DOS SANTOS,** Dou fé ***. Porto Nacional/TO, 14/06/2022.

Em Testº da Verdade.
Victor Henrique de Souza Silva - Escrevente
R$ 8,87

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAB123454-QZP, 129221AAB123455-VDZ
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
PROTOCOLO Nº **0001658** / REGISTRO Nº **0004099**
LIVRO **A-050**, Fls. **248/249**.
Porto Nacional (TO), 14 de junho de 2022.

Victor Henrique de Souza Silva - Escrevente
Emol: R$ 153,91.

COASC-AL
Fls. 29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPAS – **Conselho de Ministros e Pastores** de porto Nacional Estado do Tocantins, sob 3º primeira convocação na pessoa do seu presidente WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA, convoca todos os membros e pastores das Igrejas Evangélicas desta cidade para uma assembléia geral a realizar-se no dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira) às19 horas e 30 minutos no templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Salvação em Cristo, situada na Avenida Curitiba quadra 44, lote 07, setor Novo Planalto, tendo como pauta: **Deliberar sobre a composição da chapa de eleição e posse do conselho fiscal COMPAS.**

Porto Nacional, 13 de junho de 2022.

Wesley Bezerra de Almeida
presidente

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PASTORES DE PORTO NACIONAL REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos – Porto Nacional - TO

Em 24 de junho de 2022, às dezenove horas e trinta minutos, no templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Salvação em Cristo, situada nesta cidade de Porto Nacional, na Avenida Curitiba quadra 44, lote 07, setor Novo Planalto, reuniram-se em assembléia os membros do conselho identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente, Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a composição da chapa de eleição e posse do Conselho Fiscal. A reunião foi presidida pelo Pastor WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA presidente deste conselho, que convidou a secretária pastora IVONEIDE ALVES DOS SANTOS para secretariar a reunião, Ficando assim constituída a mesa. O Presidente do COMPAS, dando início aos trabalhos, informou aos presentes sobre a necessidade do Conselho Fiscal para esta associação e prosseguiu tratando da eleição e posse desses membros que fará parte deste conselho fiscal. Ficando então assim constituído o conselho fiscal mandato ate dezembro de 2022: **1º Conselheiro** pastor ELISMARCIO DOS SANTOS LIMA brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, (SACERDOTE) inscrito (a) no CPF sob o nº 704.608.922-15 e no RG nº 956.504 residente e domiciliado na Rua Belarmina Prado Aires, Qd. 51, Lt. 23 - Nova Capital, nesta cidade; **2º Conselheiro** Pastor SIRLY MARIA MARTINS ALVES, brasileira, casada, do lar inscrito (a) no CPF sob o nº 779.414.541.49 e no RG nº 1876862-8 residente e domiciliado na Rua D S/N, Lt. 185, Nova Pinheiropolis, nesta cidade; para ocupar o cargo pelo restante do período a partir de 24 de junho 2022 a 21 de dezembro. Tendo sido aprovada de forma unânime por todos os presentes, ficam então todos os membros acima qualificados, eleitos e empossados até findar o mandato da diretoria eleita em 21 de dezembro de 2020 e nada mais havendo a tratar, o pastor Presidente (a) do COMPAS deu por encerrada a presente assembléia e mandou que se lavrasse esta Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. Wesley Bezerra de Almeida, [illegible] Moreira [illegible]. Eduarda Bispo Tavares [illegible] Ferreira Bispo Tavares. Vinicius Alves dos Santos, [illegible] de Souza, [illegible] Pereira de Almeida Cardoso, Alexandre Pereira de Paula, Elismarcio dos Santos Lima, Ivoneide Alves dos santos, Sirly Maria Martins Alves,

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAB123462-NZO, 129221AAB123463-LBF
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
PROTOCOLO Nº 0001661 / REGISTRO Nº 0004099
LIVRO A-050, Fls. 262 /262 - AVERBAÇÃO Nº 01
Porto Nacional (TO), 27 de junho de 2022.

Victor Henrique de Souza Silva - Escrevente
Emol: R$ 36,81

COASC-AL
Fls. 31

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 19936923/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA

OU

CPF: 916.132.641-00

Certidão emitida em: 02/05/2022, às 15:16:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19936923

Código de Validação: 75C1 F525 CBD7 A0DA 9025 4335 E614 5BB9

Data da Atualização: 02/05/2022, às 01:04:04

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

COASC-AL
Fls. 32

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 72552066

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA

vinculado ao **CPF: 916.132.641-00**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 02/05/2022 15:19:09

COASC-AL
Fls. 33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA
CPF: 916.132.641-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:47 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.
Código de controle da certidão: **3FB9.0EDA.0182.C229**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COASC-AL
Fls. 34

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
3801594

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA
CPF: 916.132.641-00
ENDEREÇO: RUA AIRES JOCA, 67, ALTO DA COLINA - ZONA URBANA
MUNICÍPIO PORTO NACIONAL - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 2 de Maio de 2022 - 15h 17m 38s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

COASC-AL
Fl.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO CONTRIBUINTE NÚMERO 138842

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **91613264100** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: EXCLUIR LOGRADOUROS, QUADRA 02 LOTE 17, Nr. 187, Qd. 02, Lt. 17, Bairro: CENTRAL, PORTO NACIONAL - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte ou Imóvel acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalva: CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, SEGUNDA-FEIRA 02 MAIO DE 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 01 Junho de 2022.

EMITIDA: Segunda-feira 02 Maio de 2022 às 03:18:29

Código de Validação: 11956138842

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA

Nº de Inscrição
916132641-00

Data do Nascimento
01/03/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Wesley Bezerra de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Wesley Bezerra de Almeida
WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/03/99

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 302.410 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2015

NOME
WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
FRANCISCO BEZERRA DE ALMEIDA
GISLENE MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
ITAGUARU-GO

DATA DE NASCIMENTO
01/03/1976

DOC. ORIGEM
CERT. CAS. Nº 2476, LV B-09, FLS 183, EXP.23/04/2015
PORTO NACIONAL-TO-

CPF
916.132.641-00

ASSINATURA DO DIRETOR

11182

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COASC-AL
Fls. 30